



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA,
PARA O BIÊNIO 2019/2021

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, esteve reunido o Conselho Municipal de Educação, na sala de reuniões do terceiro andar da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, situada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa, em sua segunda reunião extraordinária, com a pauta: **1** – Saudações; **2** – Leitura e assinatura da ata da reunião anterior (19/02); **3** – Dra. Manuela - procuradoria Geral do Município; **4** – Corpo de Bombeiros; **5** – Plano de ação CME; **6** – Rubrica para o CME; **7** – Comissão para visitar a Escola de 1º Grau Recontando do Saber; **8** – Indicação de Conselheiros para o CACS - Fundeb; **9** – Outros. A reunião teve início às quatorze horas e três minutos, com leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada e assinada pelos presentes. Em seguida, o Conselho discutiu sobre o funcionamento e elaboração de fórum para montagem da composição da representatividade da sociedade civil no Conselho, conforme o novo Regimento Interno. Avançando para o sétimo item da pauta, a Presidente levou para o colegiado a necessidade de se montar uma comissão para realizar uma visita de vistoria à escola Recontando do Saber. Disponibilizaram-se para esta visita as conselheiras Lenita, Eliza Mara e Fernanda Lopes, ficando agendada para o dia onze de março, às treze horas. Seguindo a reunião, a Presidente também apresentou a necessidade de se analisar a nova Matriz Curricular, de acordo com a BNCC. Foi observado que o professor tem carga horária de vinte e duas horas e trabalha dezoito horas, sendo necessário realocar as quatro horas que faltam. A Presidente esclareceu que na nova matriz curricular só foi alterada nomenclatura e formatação, de acordo com a BNCC. Conselheiras Dayana e Cecília solicitaram apreciação da nova matriz. Conselheira Cecília questionou se a diminuição na carga horária do professor afetaria no tempo de aula do aluno e a Presidente esclareceu que o tempo de aula não seria prejudicado, que a matriz prevê duzentos dias letivos e oitocentas horas aula. Será refeito a parte de baixo da matriz e será disponibilizado no grupo de WhatsApp do CME o modelo para apreciação e avaliação dos conselheiros. Conselheira Fernanda Carreiro chegou às quinze horas e quatorze minutos. A Presidente informou ao Colegiado que a Conselheira Michelle manifestou sua necessidade de sair do CACS-FUNDEB, pelo mesmo motivo da Conselheira Fernanda Lopes. Conselheira Vanuza se retirou às quinze horas e vinte e três minutos por ter outro compromisso na Rede Municipal de Ensino. Para compor a nova representatividade deste Conselho no CACS-Fundeb, disponibilizaram-se as Conselheiras Lenita, como titular e Eliziane como suplente, ambas representantes da cadeira de pais de aluno no CME. Presidente Morgana julgou ser melhor compor esta representatividade com conselheiros de cadeiras diferentes. Dessa forma, foram indicadas as Conselheiras Angélica e Lenita, titular e suplente, respectivamente, com proposta de solicitar ao CACS – Fundeb mudança no dia da reunião. Continuando a reunião, a Presidente expôs um caso que chegou ao conselho, sobre uma aluna do CEI que foi aprovada com Progressão Parcial em Geografia, no sétimo ano e está matriculada no oitavo ano no Colégio Nossa Senhora do Amparo. Foi explicado que a mãe não concorda com a

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSÁ - RJ
cmebm.rj@gmail.com Telefone: 2106 3488
Rua: Luiz Ponce, nº 263, terceiro andar, Centro, Barra Mansa - RJ



aprovação com Progressão Parcial, alegando que a aluna foi prejudicada apenas por não ter entregado um mapa e que a aluna ficava muito tempo ociosa no pátio da escola. O Conselho discutiu sobre o assunto e levantou alguns questionamentos, como: porque as notas do colégio anterior em que a aluna estudava não foram aproveitadas? Qual critério de avaliação? Como a aluna foi matriculada no Colégio Nossa Senhora do Amparo sem Declaração de Transferência? Conselheira Angélica explicou que notas em formatos diferentes não são aproveitadas, mas servem como um sinalizador de como era o desempenho do aluno. Em seguida, a Presidente leu o relatório do caso, enviado pelo CEI. O Conselho discutiu se deve intervir nesta situação e a conselheira Dayana ressaltou a necessidade de se atentar ao prazo para resolver o assunto. Ficou decidido que o Conselho irá tomar as seguintes ações: será solicitado o boletim da escola anterior da aluna e será juntado com toda a documentação escolar existente para que o colegiado possa embasar sua decisão, de manter a aprovação ou não da aluna com Progressão Parcial. Conselheira Cecília defende que o CME pode aprovar a aluna e apenas comunicar ao CEI, visto que o Colégio teve a oportunidade de resolver a situação da aluna, mas não o fizeram. Conselheira Dayana ressaltou que como o Colégio Nossa Senhora do Amparo já matriculou a aluna, cabe então à equipe diretiva resolver a sua vida escolar. A Presidente ponderou que uma vez que o problema chegou para o Conselho, cabe ao colegiado dar um parecer sobre a situação. Será realizada uma reunião extraordinária para decidir sobre o caso. Foi feita a leitura da notificação extrajudicial que será enviada às escolas clandestinas do bairro Goiabal, sendo esta aprovada por todos. Por fim, a Presidente elencou alguns assuntos que precisam ser tratados pelo Conselho. Na oportunidade, Conselheira Cecília ressaltou a urgência de se discutir sobre as Escolas de Tempo Integral. Conselheira Fernanda Carreiro também questionou sobre a grande quantidade de alunos nas turmas de Educação Infantil e também sobre a unificação de turmas do Pré I e Pré II, ressaltando que dessa forma uma turma chega a ter vinte e oito alunos, desrespeitando o previsto na Deliberação CME/BM nº 001/2017. A Conselheira questionou ainda sobre as condições das Escolas de Tempo Integral, dizendo que muitos pais de alunos do bairro Vista Alegre procuram as Escolas do bairro Vila Nova por não quererem seus filhos estudando em tempo integral, que por esse motivo deveria ser opcional a matrícula do aluno nesse regime. Sem mais, a reunião foi finalizada às dezessete horas e vinte e três minutos. Eu, Cleiton Luciano Pigli Almeida, secretário deste conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Barra Mansa, quatro de março de dois mil e vinte.

Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra - _____

Angélica Porto dos Santos - _____

Dayana Silva Jesuino - _____

Dinea José Maria - _____

Morgana de Fátima Campos Vieira - _____

Flávia Gonçalves Real - _____

Verena Sacchetti Magalhães Silva - _____

Fernanda Carreiro Alves - _____

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA - RJ
cmebm.rj@gmail.com Telefone: 2106 3488
Rua: Luiz Ponce, nº 263, terceiro andar, Centro, Barra Mansa - RJ



Eliziane Elen Juscelino da Silva - _____
Lenita Melo de Souza - _____
Elidiane Silva de Paula - _____
Cecília Maria Lúcio Pacheco - _____
Fernanda Lopes Avelar - _____
Vanuza Amorim Figueiredo - _____
Ivy Cristina Oliveira dos Santos Almeida - _____